



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
GABINETE VEREADOR DR. BRENO MENDES
FISCAL DO PVO**



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PROTOCOLO

Gerência das Comissões
Projeto de Lei Ordinária nº **4776/2025**

DATA: 28/04/2025

HORA: 10h:41min

PROJETO DE LEI Nº 13/2025

Institui o "Dia Municipal da Energia Consciente", no âmbito do Município de Porto Velho, a ser celebrado anualmente em 29 de maio, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do Município de Porto Velho o "Dia Municipal da Energia Consciente", a ser celebrado, anualmente, no dia 29 de maio, em consonância com o Dia Mundial da Energia.

Art. 2º- As ações promovidas no âmbito do "Dia Municipal da Energia Consciente" deverão observar as seguintes diretrizes:

I – Promover a educação ambiental voltada ao uso consciente de energia nas escolas da rede pública e privada;

II – Incentivar práticas sustentáveis em prédios públicos e privados, com foco em eficiência energética;

III – Estimular o uso de fontes renováveis de energia, como a solar e a eólica;

IV – Valorizar tecnologias e inovações que contribuam para a economia de energia;

V – Envolver a comunidade em atividades práticas de conscientização, como oficinas, mutirões e campanhas.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, em parceria com instituições de ensino, entidades da sociedade civil, empresas e demais órgãos públicos, promover campanhas de sensibilização, palestras, oficinas, concursos e outras atividades voltadas à educação energética.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 23 de abril de 2025.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
GABINETE VEREADOR DR. BRENO MENDES
FISCAL DO PVO



[Assinado Eletronicamente]
BRENO MENDES DA SILVA FARIAS
Fiscal do Povo
VEREADOR – AVANTE



JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem como objetivo instituir o “Dia Municipal da Energia Consciente”, a ser celebrado anualmente no dia 29 de maio, data que coincide com o Dia Mundial da Energia. A criação dessa efeméride no calendário oficial do Município de Porto Velho busca fortalecer o compromisso local com o uso consciente dos recursos energéticos e com a promoção da sustentabilidade, por meio da educação ambiental e da mobilização social.

A economia de energia é hoje uma pauta global e urgente. A crescente demanda energética, aliada ao esgotamento de fontes não renováveis e aos efeitos das mudanças climáticas, impõe à sociedade o desafio de repensar seus hábitos de consumo e de buscar alternativas mais eficientes e sustentáveis. No Brasil, país com matriz energética majoritariamente baseada em hidrelétricas, períodos de seca impactam diretamente a geração de energia, pressionando o sistema elétrico, elevando tarifas e aumentando o uso de fontes termelétricas, mais poluentes e onerosas.

Nesse contexto, é fundamental a atuação dos entes públicos na promoção da educação energética e ambiental. O presente projeto está alinhado com diversos marcos legais que norteiam a política ambiental brasileira e os compromissos internacionais assumidos pelo país. A Política Nacional de Educação Ambiental (Lei nº 9.795/1999) estabelece, em seu artigo 1º, que a educação ambiental é um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo. Já o artigo 4º da mesma lei prevê que a educação ambiental deverá promover o conhecimento dos problemas ambientais e incentivar a participação da sociedade na preservação e na melhoria do meio ambiente.

Além disso, a Política Nacional sobre Mudança do Clima (Lei nº 12.187/2009) define, como um de seus objetivos, o incentivo à melhoria da eficiência energética e ao uso de fontes renováveis, reconhecendo que a mudança de comportamento social é essencial para a redução das emissões de gases de efeito estufa.

No plano internacional, a Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), da qual o Brasil é signatário, apresenta os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), dos quais destacam-se três diretamente relacionados à proposta: o ODS 7, que trata do acesso à energia limpa e acessível; o ODS 12, que trata de padrões sustentáveis de consumo e produção; e o ODS 13, que trata da ação contra a mudança global do clima.

A instituição de um dia dedicado à conscientização sobre a economia de energia permitirá a realização de ações educativas, oficinas, feiras e atividades culturais que envolvam escolas, universidades, comunidades e o setor privado. Tais ações não apenas promovem a mudança de hábitos individuais e coletivos, como também fortalecem a cidadania ambiental e o engajamento da população nas questões energéticas que impactam diretamente sua vida cotidiana.

Portanto, a presente proposição visa atender não apenas a uma demanda pedagógica, mas também a um imperativo ético, social e ambiental, contribuindo para a construção de uma Porto Velho mais consciente, sustentável e preparada para os desafios do presente e do futuro.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
GABINETE VEREADOR DR. BRENO MENDES
FISCAL DO PVO



Câmara Municipal, 23 de abril de 2025.

[Assinado Eletronicamente]
BRENO MENDES DA SILVA FARIAS
Fiscal do Povo
VEREADOR – AVANTE



Assinado por **Breno Mendes Da Silva Farias** - Vereador - Em: 25/04/2025, 10:56:21